



**DECRETO Nº 1.038 DE 17 DE MARÇO DE 2011.**

**PUBLICADO**

m 14 / 05 / 11

Nº 2652 JR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que o Poder Executivo Municipal, visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

**CONSIDERANDO**, que transcorridos mais de dois anos, o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada a relação jurídica relativamente ao lote de terreno Público Municipal abaixo relacionado e seu respectivo titular, pelo não atendimento da finalidade de construção de casa residencial no prazo estabelecido, com a conversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

**LOTE 07 DA QUADRA B = Loteamento Recanto da Lagoa, em nome de CILESIO DE SOUZA E SILVA**

**Art. 2º** - Fica a Procuradoria Geral do Município a adotar os procedimentos em consonância com a norma legal de regência, em especial a notificação do interessado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de março de 2011.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita